

187

32  
ENVIE-SE A DIRECÇÃO  
Porto, 7 JUL 1939



Registrado

sol. n.º 13777

7 JUL 1939

Exm.ª C.ª 566  
Exm.ª C.ª 39

IMP  
AG

Exm.ª Câmara Municipal do Pôrto

P Ô R T O

DIAS & C.ª., Limitada, da Praça de Cômes Teixeira, n.º. 1 a 7  
desta cidade, desejando transformar o estabelecimento do  
prédio situado no angulo da referida Praça e Praça de Carlos  
Alberto, transformação esta, feita de acôrdo com o projecto  
e memoria descritiva junta, mas, a titulo precario, péde à  
Exm.ª. Câmara se digne conceder a respectiva autorisação.

pel O Requerente

Maria Mayer

Pôrto, Julho de 1939

Arch. 1368 T.ª

20 FEV. 1944  
ARQUIVO MUNICIPAL

853/1117/6

Alfred Anderson



2  
27

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado, Honorário  
Mendes, arquiteto, morador na rua  
dos Mattos da Liberdade n.º 180  
desta Cidade, declara que, para  
toda os efeitos da legislação em  
vigor, assume a responsabilidade  
resultante da obra que a firma  
Dias & C.ª L.ª, pretenda realizar no  
predio situado no (ângulo das  
Praças Gomes Teixeira - Carlos  
Alberto desta cidade

Parte 5 de Julho de 1939

Honorário Mendes

Assinado

Mendes

Carta,

7 JUL 1939

Fernanda Ophelia de Barros

Ajud. do Notario Dr. Carlos





APROVADO  
Em AGO. 1939

MEMORIA DESCRITIVA

Refer-se a presente memoria, ás obras de transformação do estabelecimento do prédio situado no angulo das praças de Gômes Teixeira e Carlos Alberto, que a firma D<sup>as</sup> & C<sup>as</sup>, Lda. pretende levar a efeito e constam de:-----

Colocação de vigas e respectivos pilares de pedra na fachada voltada à Praça Gômes Teixeira, de acordo com o projecto e calculos juntos, abertura de uma porta e construção de um tabique no rez-do-chão, de modo a tornar independente o acesso ao 1º andar.-----

Na fachada voltada à Praça Carlos Alberto, pretende-se fazer duas vitrinas, para o que se coloca um pilar no genereo dos da fachada que dá para a Praça Gômes Teixeira. Os materiais a empregar alem dos previstos nos calculos, serão: ferro, cristal e vidros de fantasia, assim como o revestimento dos pilares. A porta de acesso ao 1º andar, será em madeira brasileira e pintada. O tabique a construir no rez-do-chão, será em tijôlo, rebocado e estucado, assim como as faces internas dos pilares, etc.-----

P<sup>o</sup>rt<sup>o</sup>, Julho de 1939-----

*Manoel Marques*

# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

## SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º de  
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano

N.º 9/19

10310

FL. 221

8.938

5815

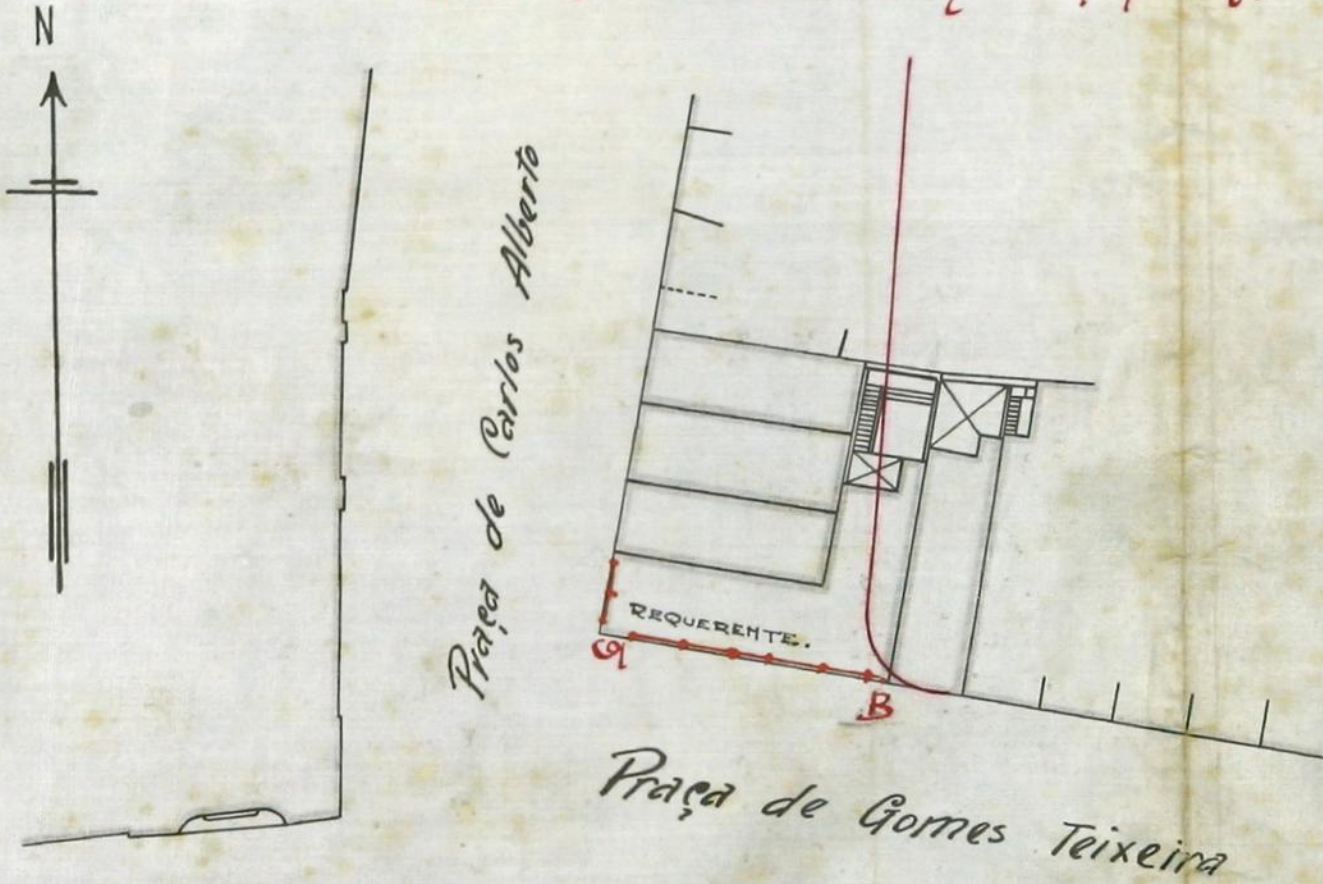
Porto, 3 de julho de 1932

Eng.º Chefe dos Serviços

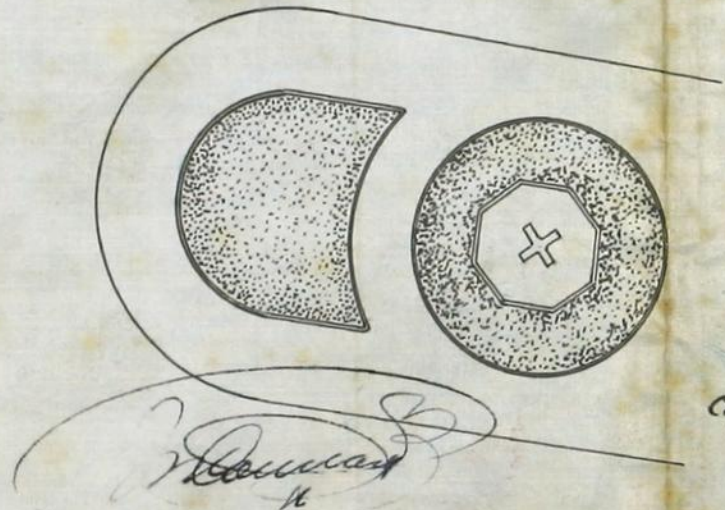
*Paulo Henriques*



AB-Em virtude do projecto de armarmentos  
na zona Central da Cidade só lhe deve  
ser concedida licença a título precario.  
Local dentro da zona de respeito (200m)  
da Escola n.º 130 (Decreto n.º 13.337 de 3/3/1927)



Escala = 1/500



Copios



5A



Para Quini's Praça  
— Edifícios Urbanos —

BAZAR FOTO-ORIENTAL

Praça Carlos Almeida, 85

PORTO

17/10/28

Escudos 1.244,35

Talão n. 5325

31 8/1939

6  
57

Registo

N.º 3777

Data 7.7.39

R.  
2/8/39

# Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Dias &amp; Co. Limitada

Especificação da obra: Construção de estabelecimento

Situação: Praça Gomes Freixo, Carlos Alberto 1262-130

Responsável: Manuel Marques

## Importâncias a cobrar:

TAXAS  
DE LICENÇA:

Obras de 3.ª Categoria

Zona

Central

Fixa (obras de 3.ª categoria)

m² de construção

m² de área útil

ml. de muro interior

ml. de muro exterior

Fixa (levantar pavimento)

ml. de fachada (ligação ao aqueduto)

DE ESTÉTICA:

73,00 m² de frontaria

DE VARANDAS:

ml. de saliência de

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

/ Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso

Adicional de 30% — Lei 22.520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

Imposto do sêlo

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra

Do pavimento

Total — Esc.

MEDIU:

Diniz Trase

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

*Que tendo as deficiências, devendo a licença  
ser concedida a título precário.*

*20.8.39*  
*Director dos Ser. e Aff. e Ultramarina*

DESPACHO DO PRESIDENTE

*Deferido, em vista  
da informação, a título  
de precário.*

*9/VIII/39*

*Albuquerque*

## SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP  
AG

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde e Serviços de Obras Municipais para a dignarem informar.  
Porto, 11 de Julho de 1939

## Serviços de Urbanização

em virtude do projecto de arreamento da Zona central da cidade se deverá ser concedida a licença a títulos pretéritos.

**Alinhamento:** o actual. Deve requerer a verificação.

**Nível de soleiras:** para cada uma 12 cm acima da raiz do passeio. Deve requerer a verificação.

**Numeração:** na Praça Jaime Freixo, competem-lhe os n.ºs 4 e 7. orienção de pontos para nascer. Não há pois porque existem.

3.7.939  
L. Hoffmann

v.  
J. Hoffmann

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

CIDADE DO PORTO

CIDADE DO PORTO

Satisfaz

Sessão de 21 de Julho de 1939.

Por be...  
25/7/39

25/7/39

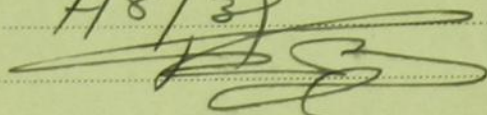
SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Tem de ligar a  
água pluvial ao esgoto. Taxada  
20,00. Depósito para a reposição  
do pavimento 100,00

7/8/39



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

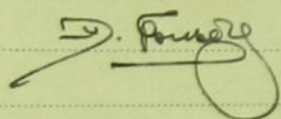
Quanto ao projecto da obra: Satisfaz a título precário.

Prazo para execução: 180 dias.

Em vista das informações dadas,  
satisfaz com as condições impostas,  
e sendo deferimento.

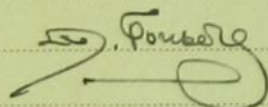
Em 7 de Agosto de 1939

Pelo CHEFE DOS SERVIÇOS,



Valor da obra a título  
precário 38.150 \$00

7/VIII/1939





# Câmara Municipal do Porto

Repartição de Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

## Licença a Título Precário para Obras Particulares

Licença n.º 1566 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 9 de Agosto de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 13777 é concedida esta licença a:

Dias & Cª Lda

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

Manuel Marques

Especificação da obra: 3.ª Categoria transformar estabelecimento

Situação Praça de Gomes Teixeira e Carlos Alberto

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 180 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. **Sim-Tem que ligar as águas pluviais.**

a)-Alinhamento-O actual-deve requerer a verificação

b)-Nível de soleiras-Para cada uma 12 cm.acima da raiz do passeio -idem

c)-Numeração-Na Praça Gomes Teixeira competem-lhe os ns.4 e 7 orientados do poente para nascente.

Porto e Paços do Concelho, 5 de Setembro de 1939

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1892

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa

Conferiu

# Importâncias cobradas :

## TAXAS

### DE LICENÇA :

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| Fixa . . . . .                                   | 60\$ 00  |
| Por levantar pavimento . . . . .                 | 25\$ 00  |
| Por m. <sup>2</sup> de construção . . . . .      | \$       |
| Por m. <sup>2</sup> de área útil . . . . .       | \$       |
| Por ml. de muro interior . . . . .               | \$       |
| Por ml. de muro exterior . . . . .               | \$       |
| Por ml. de fachada (Ligar ao colector) . . . . . | 600\$ 00 |

### DE ESTÉTICA :

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Por m. <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | 109\$ 50 |
|--------------------------------------------|----------|

### DE VARANDAS :

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Por ml. de saliência . . . . . | \$ |
|--------------------------------|----|

### DE NUMERAÇÃO :

|                   |    |
|-------------------|----|
| Números . . . . . | \$ |
|-------------------|----|

### DE ALINHAMENTO :

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Prédios . . . . . | 10\$ 00 |
|-------------------|---------|

### EMOLUMENTOS :

Praça Gomes Teixeira



ENVIE-SE À <sup>3-</sup> DIRECÇÃO  
Porto, 1 FEV. 1940  
O PRESIDENTE

1 FEV. 1940

38,08

Exm<sup>ta</sup>. Snr. Presidente da Comissão Administrativa  
da Exm<sup>ta</sup>. Camara Municipal do Porto

DEFERIDO  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Porto, em 25 MAR 1940  
O Presidente,

Averbado no Boletim n.º 208

DIAS & COMPANHIA, LIMITADA, com domicilio na Praça Gomes Teixeira,  
1 a 6, desta cidade, tendo terminado as obras constantes da licen-  
ça n.º 566, veem requerer a v.<sup>exa</sup>. se digne mandar vistoriar as re-  
feridas obras.

A Bem da Nação

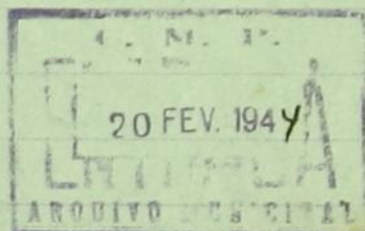
Porto, 29 de Janeiro de 1940

*Assinatura*

Em 14-III-940 ao 10 h.

Está conforme

*Assinatura*



Paga a competente Contribuição Industrial, pelo conhecimento  
n.º 1319 que foi presente neste acto.

21.  
87

## Auto de Vistoria

CMP  
AG

Aos oito do mês de Março de mil nove-  
centos e quarenta, compareceram na Praça Gomes Freixo

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico,  
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais  
verificaram que o estabelecimento que Dias e Co. Lda  
modificou

ao abrigo da licença N.º 566 de 1939  
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o  
projecto aprovado e em condições de ser ocupado

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser  
assinado.

*Antônio Carlos de Souza*  
*Guilherme Bomfim Barreiros*

## ATESTADO DE HABITABILIDADE

DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO ESTEVES MENDES CORRÊA, PROFESSOR  
DATEGATICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO  
PÔRTO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO, atesta  
nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto  
número catorze mil tresentos e setenta e dois de trinta  
de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o esta-  
belecimento sito na Praça Gomes Teixeira com os números d  
de policia quatro e sete modificado por Dias & C<sup>a</sup> Ld<sup>a</sup> ao  
abrigo da licença camarária número quinhentos e sessenta  
e seis de mil novecentos e trinta e nove se encontra em  
vondições de ser ocupado como se verificou na vistoria  
realizada em catorze de Março de mil novecentos e quaren-  
ta cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços.....  
E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado  
e autenticado com o sêlo branco das armas da Cidade,  
Pôrto e Paços do Concelho, de Junho de 1940.

Eu

O PRESIDENTE